

Procedimentos Internos de Seleção de Participantes Erasmus+ da ESCT

00. Identificação e controlo do documento

CAMPO	REGISTO
Escola	Escola Secundária de Caldas das Taipas
Ano letivo/ ciclo de mobilidades	2026/27
Responsável pelo processo de seleção	Carla Alexandra Ribeiro de Abreu
Suplente interno	Maria Arminda de Freitas Carneiro de Sousa Machado
Versão deste documento	n.º 1
Data de elaboração	28 de outubro de 2026

01. Objetivo e âmbito

Estes procedimentos definem o modo como a Escola Secundária de Caldas das Taipas organiza, executa e documenta a seleção de participantes, aprendentes e staff, para mobilidades Erasmus+ no âmbito do consórcio KA121-VET 2026/27, coordenado pela Arts & Skills.

Aplicam-se a todos os processos de seleção de mobilidades realizados pela escola, independentemente do perfil dos candidatos ou do tipo de mobilidade.

02. Enquadramento

Este documento operacionaliza, ao nível da escola, o disposto no Regulamento de Seleção de Participantes Erasmus+ do consórcio e articula-se com o Guia de Seleção de Participantes do consórcio.

Em caso de conflito ou dúvida de interpretação entre este documento e o Regulamento do consórcio, prevalece o Regulamento.

03. Responsáveis pelo processo

FUNÇÃO	NOME	PAPEL NO PROCESSO
Responsável pelo processo (professor responsável)	Carla Abreu	Coordena o processo do início ao encerramento
Suplente interno	Maria Machado	Substitui o responsável em caso de ausência
Membro do painel de seleção	Jorge Inácio	Avalia candidaturas e participa na decisão
Membro do painel de seleção	António Silva	Avalia candidaturas e participa na decisão
Direção da escola	Celso Lima	Aprovação institucional destes procedimentos

- **Obrigatório:** nenhum membro do painel de seleção pode ter relação familiar, hierárquica direta, ou de interesse pessoal ou financeiro com qualquer candidato. Existindo essa relação, o membro declara-se impedido e é substituído, conforme a declaração de conflito de interesses referida na secção 8.

04. Calendário do processo

FASE	PRAZO INTERNO
Divulgação da oportunidade	29 de outubro de 2026
Prazo de candidatura	De 29 de outubro a 04 de novembro de 2026
Decisão e comunicação dos resultados	11 de novembro de 2026
Prazo de aceitação pelos selecionados	13 de novembro de 2026
Prazo de reclamação	De 11 a 17 de novembro de 2026
Encerramento do processo e ficha-síntese	18 de novembro de 2026

05. Critérios de seleção

Condições de Admissibilidade:

- O/A aluno/a tem de estar matriculado num Curso de Ensino e Formação Profissional abrangido pela mobilidade;
- O/A aluno/a não pode ter qualquer advertência/registo de ocorrência na plataforma INOVAR que tenha resultado na marcação de falta de carácter disciplinar e/ou na aplicação de medidas disciplinares corretivas e/ou sancionatórias, durante o seu percurso na ESCT;
- O/A aluno/a não pode apresentar qualquer falta injustificada resultante da conversão de faltas de pontualidade e de material;
- O/A aluno/a não pode apresentar qualquer Módulo, UFCD ou UC em atraso no seu percurso escolar na ESCT;
- O/A aluno/a não pode ter sido sujeito a qualquer Plano de Integração e de Recuperação das Aprendizagens;
- O/A aluno/a tem de apresentar a autorização do seu representante legal, quando menor de idade;
- O/A aluno/a tem de demonstrar disponibilidade para participar nas atividades de preparação, realização e disseminação da mobilidade.

Critérios de Seleção

CRITÉRIO	PESO/ PRIORIDADE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Motivação e interesse	25%	CV, carta de motivação e entrevista
Desempenho escolar e profissional	20%	Média aritmética das classificações até ao 2.º ano e classificação da 1.ª FCT
Envolvimento em clubes, projetos e atividades da Escola	10%	Participação efetiva em clubes, projetos e atividades escolares, mediante registos ou comprovativos
Responsabilidade, autonomia, competências pessoais e sociais e perfil proativo	15%	Apreciação fundamentada dos docentes da componente tecnológica e entrevista
Proficiência linguística e competência intercultural na língua estrangeira inglesa	10%	Avaliação na língua estrangeira inglesa e entrevista para aferição da capacidade de comunicação, adaptação e abertura a outras culturas
Prioridade de Inclusão e igualdade de oportunidades	20%	Verificação de condições de menor acesso a oportunidades de educação/formação

- **Obrigatório:** os critérios são definidos e comunicados antes da abertura das candidaturas, e aplicados de forma igual a todos os candidatos.

06. Divulgação da oportunidade

- Canais de divulgação: email institucional, redes sociais e página oficial da ESCT, sessão informativa com os Diretores de Curso do Ensino e Formação Profissional
- Conteúdo mínimo obrigatório: tipo e duração da mobilidade, perfil elegível, critérios de seleção, prazo e forma de candidatura
- Indicação de que candidatos menores de idade necessitam de autorização e assinatura do representante legal em todas as fases seguintes

07. Candidaturas e documentação exigida

PERFIL	DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA
Aprendentes	CV, carta de motivação, documento de identificação, autorização do representante legal quando menor de idade
Staff	Documento de identificação, enquadramento da atividade e resultados esperados

Candidatos menores de idade devem entregar a autorização assinada pelo representante legal já na fase de candidatura, sem prejuízo da documentação adicional exigida após a seleção.

08. Avaliação e decisão

- a. O painel de seleção reúne para avaliar as candidaturas com base nos critérios definidos na secção 5.
- b. Cada membro do painel assina, antes da avaliação, uma declaração de conflito de interesses. Havendo conflito declarado, o membro afasta-se e é substituído.
- c. O painel elabora a lista de selecionados e uma lista ordenada de suplentes, sempre que existam candidatos elegíveis além das vagas disponíveis.
- d. A decisão é registada em ata, assinada por todos os membros do painel presentes, com fundamento sucinto para cada seleção e não seleção.
- e. Em caso de desistência de um selecionado, a substituição respeita rigorosamente a ordem da lista de suplentes, salvo incompatibilidade objetiva com curso, atividade, datas ou critérios de elegibilidade, devidamente registada e fundamentada.

09. Comunicação dos resultados

- Os resultados são comunicados por escrito a todos os candidatos, selecionados, suplentes e não selecionados, dentro do prazo definido na secção 4.
- A comunicação aos selecionados indica o prazo para aceitação e a documentação a assinar, conforme a secção 10.

10. Aceitação e formalização da participação

- a. O candidato selecionado confirma a aceitação dentro do prazo indicado.
- b. A participação formaliza-se através da assinatura de: compromisso de participação; contrato de participante; declaração de proteção de dados; *Learning Agreement*.
- c. Quando o selecionado for menor de idade, toda a documentação é assinada também pelo representante legal, que assume solidariamente as obrigações dela decorrentes, incluindo as previstas no compromisso de participação.
- d. No momento da comunicação dos resultados, a escola explica ao candidato as regras de desistência e a obrigação de reembolso de despesas já incorridas, prevista no Regulamento do consórcio.

11. Reclamações e pedidos de esclarecimento

- A escola disponibiliza um prazo de 5 dias úteis após a comunicação dos resultados para receção de reclamações ou pedidos de esclarecimento.
- As reclamações são analisadas pelo responsável do processo ou, quando questionam diretamente a decisão desse responsável, por um elemento da escola não envolvido na decisão original.
- A escola regista a reclamação, a análise e a resposta dada, ou emite uma declaração de inexistência de reclamações caso não seja recebida nenhuma.

12. Encerramento do processo

- A escola preenche a ficha-síntese do processo, de forma obrigatória.
- Confirma que toda a documentação de suporte está arquivada na escola e que a documentação obrigatória foi carregada na plataforma do consórcio.
- O processo só se considera encerrado após validação da ficha-síntese.

13. Aprovação institucional

Este documento, e cada revisão material do mesmo, é aprovado pela direção da escola antes de entrar em vigor.

ELABORADO POR CARLA ABREU

28 DE OUTUBRO DE 2026

APROVADO PELA DIREÇÃO DA ESCT

29 DE OUTUBRO DE 2026

VÁLIDO A PARTIR DE

29 DE OUTUBRO DE 2026

14. Controlo do documento

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÃO	ESTADO
2026.01	[data]	Primeira versão adaptada a partir do modelo do consórcio	Para aprovação

Documentos relacionados: Regulamento de Seleção de Participantes Erasmus+; Guia de Seleção de Participantes; Ficha-Síntese do Processo de Seleção; Declaração de Conflito de Interesses.

Assinado por: **CELSO MANUEL PEREIRA LIMA**
Num. de Identificação: 06642148
Data: 2026.10.29 18:44:24+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor - Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães**

